



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DOA

LEI nº 1.808, 07 de maio de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.
DATA: 09/05/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM)
VETERINÁRIO.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA,
PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar emergencialmente 01 (um) VETERINÁRIO, com vencimento de R\$
2.185,35 (dois mil cento e oitenta e cinco reais com trinta e cinco centavos), mais
adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, pelo
prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 30
(quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão
suportadas por recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI
Processo: 1503/18
Data: 09/05/18
Ass.